



**EDITAL PROPEG Nº 28/2025**  
**EDITAL DE SELEÇÃO SUPLEMENTAR PARA ADMISSÃO NO CURSO DE**  
**MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA**  
**ELÉTRICA (PPGEE), UFAC - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025.**

A Universidade Federal do Acre (UFAC), por meio da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG) torna pública a abertura de processo seletivo suplementar para ingresso no Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da UFAC e as condições de habilitação para preenchimento de vagas residuais para matrícula no primeiro semestre do ano letivo de 2025.

O referido curso possui 2 (duas) linhas de pesquisa, descritas no Quadro 1.

**Quadro 1 - Descrição das Linhas de Pesquisa.**

#	Linha	Descrição
1	Sistemas Elétricos de Potência	A linha de pesquisa em Sistemas Elétricos de Potência estuda o planejamento, operação e controle de sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia. Envolve o desenvolvimento de técnicas matemáticas e computacionais para análise em regime permanente e transitório, incluindo modelagem, simulação e uso de tecnologias emergentes como fontes renováveis, controladores eletrônicos e redes inteligentes. O objetivo é criar modelos mais eficientes e adaptados às transformações tecnológicas do setor elétrico.
2	Sistemas Inteligentes e Robótica	Esta linha de pesquisa aborda temas relacionados com a concepção, projeto e construção de sistemas robóticos. Entre as áreas de estudo desenvolvidas estão sistemas multi-robôs, interação homem-robô, controle de sistemas robóticos, sistemas eletrônicos embarcados, processamento de sinais e inteligência computacional.



## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O curso de mestrado do PPGEE/Ufac foi autorizado na 231ª Reunião da CT-ES da CAPES e criado no âmbito da Ufac por meio da Resolução CEPEX no 372, de 18 de fevereiro de 2025.

1.1.1 Os objetivos fundamentais do curso são:

- a) Formar profissionais com qualificação superior para docência, pesquisa e com aprofundamento dos conhecimentos básicos teóricos e práticos, imprescindíveis à execução de atividades profissionais de qualidade;
- b) Formar recursos humanos, com perfil técnico-científico e ético, capacidade criativa e empreendedora, demandados pelo mercado de trabalho, atual e futuro;
- c) Promover intercâmbio com instituições nacionais e internacionais de pesquisa e desenvolvimento para ampliar a base de conhecimento e a experiência profissional;
- d) Contribuir no desenvolvimento (regional, nacional e internacional países fronteiriços), através da inovação tecnológica e difusão do conhecimento na área que envolve a Engenharia Elétrica e suas áreas correlatas.

Ao requerer a inscrição no PPGEE-Ufac, o candidato declara ter lido e ter conhecimento do Regulamento do PPGEE e da Pós-Graduação da Universidade Federal do Acre, disponíveis respectivamente em <https://www.ufac.br/ppgee> e <http://www2.ufac.br/csociais/menu/documentos/regimento-geral.pdf/view>.

1.2. Para a obtenção do grau de mestre, o ingressante no curso deverá desenvolver e ser aprovado em exame de qualificação, proficiência de língua inglesa ter o currículo Lattes atualizado e integralizar 32 (trinta e dois) créditos, sendo:

1.2.1. No mínimo 16 (dezesesseis) créditos em disciplinas;

1.2.2. No máximo 4 (quatro) créditos em Estudo Especial, devendo neste caso ser apresentado um trabalho escrito ao seu orientador;

1.2.3. Ter a dissertação de mestrado aprovada por Banca Examinadora 12 (doze) créditos na disciplina Defesa de Dissertação, no prazo máximo de 24 meses, além de cumprir com as demais exigências do regimento interno do programa.

1.2.4. Ser aprovado em exame de proficiência de língua inglesa, e;

**Parágrafo único:** O Estudo Especial não é obrigatório. No entanto, a não execução dele acarretará na necessidade do discente cursar no mínimo 20 (vinte) créditos em disciplinas.

1.3. O curso terá disciplinas em horário integral e terá duração mínima de 12 (doze) meses e duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

1.4. As inscrições serão feitas exclusivamente no formulário eletrônico disponível em <<https://forms.gle/CVsW4yb16eaPcdrKA>> durante o período de inscrições.

1.5 Podem ser candidatos à seleção do Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica do PPGEU UFAC os portadores de diploma de Bacharel em Engenharia Elétrica ou sub áreas de Engenharias I, II, III, IV, Ciências Exatas e da Terra da Capes, realizados em instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou em instituição de educação superior do exterior devidamente reconhecida por órgão equivalente ao MEC.

## **2 DAS VAGAS**

2.1 Neste edital, o PPGEU - Ufac oferecerá, no mínimo, 4 vagas residuais, a serem preenchidas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e que forem aprovados de acordo com a classificação no processo de seleção.

2.2 O presente edital complementarará as vagas indicadas no edital nº 24/2025 mantendo todas às prerrogativas sobre as vagas do Edital nº 24/2025.

2.3 Em conformidade com o Regimento Interno do PPGEU - UFAC, as vagas oferecidas por professor indicadas no edital nº 24/2025 serão preenchidas de acordo à ordem de classificação dos candidatos aprovados na seguinte ordem i) todos os candidatos aprovados no edital nº 24/2025, ii) candidatos aprovados neste edital suplementar.

## **3 DA INSCRIÇÃO**

3.1 O período de inscrições seguirá as datas dispostas no cronograma deste edital, observado o horário oficial de Rio Branco/AC.

3.2 A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente através do preenchimento do formulário eletrônico <<https://forms.gle/CVsW4yb16eaPcdrKA>>.

3.3 Durante o período de inscrições, o candidato poderá “Editar” ou “Excluir” o seu Formulário de Inscrição quantas vezes julgar necessário, respeitando as instruções dispostas nos subitens anteriores.

3.4 Junto ao preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deve submeter cópias digitalizadas **LEGÍVEIS**, em **FRENTE E VERSO** (caso houver), dos documentos abaixo relacionados:

- a) Documento oficial de identidade com foto.
- b) Histórico escolar ou diploma.
- c) Currículo vitae ou currículo Lattes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

d) Comprovantes, caso houver, de cada um dos itens descritos no Quadro 2, separadamente.

e) Termo de compromisso de dedicação às atividades do Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica (Anexo I).

f) Nos casos de candidatos para a vaga de políticas afirmativas - PAA:

Os candidatos indígenas devem anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou documento de apresentação assinado por liderança ou associação de seu povo ou, em caso de sua inexistência, por reconhecida organização social de movimento indígena.

Os candidatos quilombolas deverão anexar documento de apresentação assinado pela liderança de sua comunidade ou outra autoridade de seu território ou quilombo de origem ou por reconhecida organização ou associação do movimento quilombola.

Os candidatos com deficiência devem anexar cópia de laudo médico assinado por um especialista na área da deficiência, emitido nos últimos 12 meses (exceto TEA), atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID).

Os candidatos que se autodeclararem pretos deverão anexar o formulário disposto no Anexo IV.

Os candidatos transgêneros deverão apresentar documentos de autodeclaração para comprovar as condições de elegibilidade em cada modalidade.

g) plano de pesquisa, diretamente preenchido no formulário de inscrição com os seguintes conteúdos:

- Título (até 200 caracteres)
- Resumo (até 1200 caracteres)
- Introdução (até 2500 caracteres)
- Objetivo (até 1200 caracteres)
- Metodologia (até 2500 caracteres)
- Cronograma (até 2500 caracteres)
- Referências em padrão ABNT (até 2500 caracteres)
- Opcionalmente, será aceito um arquivo PDF contendo o plano de

pesquisa.



3.5 Os arquivos anexados no formulário da inscrição não poderão exceder, individualmente, o tamanho de 10 MB (dez megabytes) e devem ter extensão pdf.

3.6 O candidato poderá “Editar envio” dos arquivos quantas vezes julgar necessário, somente durante o período de inscrições.

3.7 A ausência ou erro de preenchimento de qualquer documentação solicitada implicará no indeferimento da inscrição.

3.8 Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a troca da documentação de inscrição já encaminhada ou o envio de documentos (adicionais ou não) após o período de inscrição.

3.9 Não serão aceitos documentos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o formulário eletrônico.

3.10 O PPGEE UFAC não se responsabilizará por problemas técnicos durante a inscrição.

3.11 Caso seja detectada duplicidade nos registros em qualquer uma das etapas da inscrição, será considerado o registro mais recente.

3.12 A divulgação da lista preliminar de inscrições deferidas e indeferidas será feita na página oficial do programa e/ou no site da PROPEG.

#### 4 DA SELEÇÃO

4.1 O Processo de Seleção será conduzido pela Comissão de Seleção ou colegiado do PPGEE e organizado em uma única etapa que inclui: Análise de Currículo (AC) e Plano de Pesquisa (PP).

- a) ANÁLISE DE CURRÍCULO, de caráter classificatório conforme os critérios de avaliação do currículo definidos no **Quadro 2**. Essa etapa tem pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- b) PLANO DE PESQUISA, de caráter eliminatório, conforme os critérios de avaliação do Plano de Pesquisa, indicados no Quadro 3. O plano de pesquisa deve ser ligado, obrigatoriamente, a alguma linha de pesquisa do PPGEE. Tendo a pontuação máxima de dez pontos. O plano de pesquisa que não estiver alinhado com alguma linha de pesquisa do programa ou que apresentar PLÁGIO terá a nota igual a ZERO. Em caso de aprovação no certame, o plano de pesquisa poderá ser parcialmente ou completamente modificado pelo orientador. O candidato que obtiver pontuação inferior a 5,0 (cinco), no somatório dos pontos dos critérios de avaliação do Quadro 3, será desclassificado do processo de seleção.



4.2 A classificação final dos candidatos será feita em função da ordem decrescente de notas finais (NF) obtidas nas etapas dispostas no Item 6.1 deste edital, conforme a expressão:

$$NF = \frac{(NotaPP \times 2) + (NotaAC \times 1)}{3}$$

onde, *NotaAC* = nota obtida na análise de currículo; *NotaPP* = nota obtida no plano de pesquisa.

4.3 Em caso de empate, a classificação será realizada pela ordem decrescente das notas do plano de pesquisa e análise de currículo, respectivamente. Em persistindo o empate, a classificação será realizada obedecendo os seguintes critérios, nesta ordem: maior idade do candidato e ordem de inscrição.

4.4 A nota da Análise de Currículo será atribuída pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato conforme discriminam os valores no **Quadro 2**. A ausência de comprovante ou apresentação de algum comprovante inválido resultará em nota 0 no item abaixo. Em nenhuma circunstância será aceito o mesmo item (ou comprovante) em mais de uma categoria. Em casos de duplicidade, será atribuída nota de zero em todas as instâncias do item repetido.

4.5 A nota do Plano de Pesquisa será atribuída pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato conforme discriminam os valores no **Quadro 3**.

**Quadro 2 – Critérios de avaliação do currículo.**

ITEM I. ATIVIDADES NA PESQUISA (nos últimos 5 anos)*			
Discriminação	Valor	Quantidade	Limite

	Simple	Máxima	Superior
Bolsista de iniciação científica (por ano).	1,5	2	3,0
Pesquisa concluída registrada em agência de fomento ou instituição de pesquisa (Coordenador).	1,5	2	3,0
Pesquisa concluída registrada em agência de fomento ou instituição de pesquisa (Membro).	1,0	3	3,0
Autor de livro ou capítulo de livro com ISBN na área	1,0	3	3,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Resumos simples ou expandidos em anais de evento.	1,0	3	3,0
Artigo completo em anais de evento.	1,0	3	3,0
Artigo científico em periódico Qualis A1 e A2 (área de engenharia elétrica)**.	3,0	1	3,0
Artigo científico em periódico Qualis A3 e A4 (área de engenharia elétrica)**.	2,5	1	2,5
Artigo científico em periódico Qualis B1 e B2 (área de engenharia elétrica)**.	2,0	1	2,0
Artigo científico em periódico Qualis B3 e B4 (área de engenharia elétrica)**.	1,5	2	3,0
Apresentação oral de trabalhos em eventos científicos.	0,5	3	1,5
Pontuação Máxima do Item I			3,0
<b>ITEM II. ATIVIDADES NA EXTENSÃO (nos últimos 5 anos)*</b>			
Bolsista de extensão (por projeto).	0,5	3	1,5
Projeto de extensão concluído (Coordenador), projeto registrado em agência de fomento, pró-reitoria ou coordenação de extensão (a cada 20h).	0,2	10	2,0
Projeto de extensão concluído (Membro), projeto registrado em agência de fomento, pró-reitoria ou coordenação de extensão (a cada 20h).	0,1	10	1,0
Palestrante em evento de extensão (por palestra/ atividade)	0,25	4	1,0
Outras atividades de extensão	0,25	4	1,0
Pontuação Máxima do Item II			2,0
<b>ITEM III. ATIVIDADES NO ENSINO*</b>			
Bolsista de monitoria (por semestre).	1,0	2	2,0
Bolsa de grupos PET (por semestre).	1,0	2	2,0
Experiência na docência em cursos técnicos (cada 60h aula).	0,2	10	2,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Experiência na docência em cursos de nível superior (cada 60h aula).	0,4	5	2,0
Orientação de iniciação científica, extensão, monitoria ou grupo PET (orientação concluída).	0,2	10	2,0
Orientação TCC/Monografia de graduação e pós-graduação (orientação concluída).	0,4	5	2,0
Participação em banca de trabalho de conclusão (graduação)	0,2	10	2,0
Pontuação Máxima do Item III			2,0
ITEM IV. FORMAÇÃO SUPERIOR			
Bacharelado na área	1,0	1	1,0
Bacharelado em área afim	0,8	1	0,8
Tecnólogo na área ou em área afim	0,4	1	0,4
Pontuação Máxima do Item IV			1,0
ITEM V. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR*			
Curso de especialização em áreas que contemplem requisitos do público alvo com mínimo de 360 horas	1,0	1	1,0
Aperfeiçoamento em áreas que contemplem requisitos do público alvo com mínimo de 100 horas	0,5	2	1,0
Cursos de curta duração em áreas que contemplem requisitos do público alvo com mínimo de 4 horas	0,2	5	1,0
Pontuação Máxima do Item V			2,0

\* É necessária a comprovação das atividades em áreas que contemplem requisitos do público alvo.

\*\* Os critérios para classificação dos periódicos foram definidos pelo QUALIS da área Engenharias IV da CAPES.



**Quadro 3 – Critérios de avaliação do Plano de Pesquisa.**

	<b>TÍTULO</b>	<b>Sim (0,50 pt)</b>	<b>Em Parte (0,25 pt)</b>	<b>Não (0,0 pt)</b>
1	O título está claro e de acordo com o objetivo da pesquisa			
2	Resumo (Apresenta de forma clara a Introdução, Objetivo e Métodos)			
	<b>INTRODUÇÃO</b>			
3	Contextualiza e justifica o tema e o problema da pesquisa			
4	Delimita o problema (objeto do estudo, define conceitos para compreensão do objeto de estudo)			
	<b>OBJETIVOS</b>			
5	Estão formulados de forma clara, precisa, e relacionados com o problema da pesquisa			
6	Os objetivos têm ligação e importância para as linhas de pesquisa do PPGEE-Ufac			
	<b>MÉTODO</b>			
7	Descreve e justifica o tipo do delineamento de pesquisa para responder as questões formuladas no problema			
8	Descreve os instrumentos e/ou procedimentos para coleta e tratamento dos dados			
9	Descreve os procedimentos adotados em observância aos aspectos éticos, legais envolvidos na pesquisa			
	<b>REFERÊNCIAS</b>			
10	Apresenta todas as referências citadas no plano de pesquisa conforme normas da ABNT, e as mesmas são atualizadas (no mínimo 20% publicada nos últimos 5 anos) e foram suficientes			



	para contextualizar o texto			
	CRONOGRAMA			
11	Discrimina as etapas do trabalho a serem desenvolvidas e seus respectivos prazos			
	OUTROS			
12	Relevância científica e técnica do plano de pesquisa			
13	Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico			
14	Clareza na redação e capacidade de uso da língua portuguesa			
	Exequibilidade do projeto (até 3 pontos)			
	TOTAL (nota igual a 10)			

## 5 DO CRONOGRAMA

5.1 O resultado final da seleção, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página oficial do PPGEE e/ou da PROPEG.

5.2 O processo de seleção será executado conforme cronograma estabelecido no **Quadro 4**.

**Quadro 4 – Cronograma do processo de seleção.**

DATA	ETAPAS
13/08/2025	Publicação do edital no endereço eletrônico < <a href="http://www2.ufac.br/editais/propeg">http://www2.ufac.br/editais/propeg</a> > e na página oficial do programa.
13/08/2025 a 20/08/2025	<b>Período de inscrições</b> , somente no link <a href="https://forms.gle/CVsW4yb16eaPcdrKA">https://forms.gle/CVsW4yb16eaPcdrKA</a>
21/08/2025	Divulgação Preliminar da Lista de Inscrições deferidas e indeferidas, publicada na pagina oficial do programa e ou PROPEG.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

22/08/2025 a 23/08/2025	Prazo para recurso das inscrições indeferidas, somente pelo link <a href="https://forms.gle/fPAgC5D1aujN8tMs6">https://forms.gle/fPAgC5D1aujN8tMs6</a>
25/08/2025	Divulgação do Resultado Final das inscrições deferidas e indeferidas na página oficial do programa e/ou PROPEG.
25/08/2025 a 27/08/2025	Período de avaliação de currículos e avaliação de projetos de pesquisa.
28/08/2025	Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos e projetos de pesquisa na página oficial do programa e/ou PROPEG
29/08/2025 a 30/08/2025	Prazo para recurso do resultado da avaliação de currículo e projetos de pesquisa pelo link <a href="https://forms.gle/WvNVFbCyfVrbXoXA">https://forms.gle/WvNVFbCyfVrbXoXA</a>
01/09/2025	Divulgação do <b>Resultado Final</b> do Processo Seletivo, publicado na página oficial do programa e/ou PROPEG.
01/09/2025	Envio de e-mail aos candidatos aprovados com datas e instruções para matrícula. Conforme o endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.*
01/08/2025 a 03/09/2025	Prazo para envio de documentação por parte dos candidatos aprovados

\*Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail [ppgee@ufac.br](mailto:ppgee@ufac.br).

## 6 DOS RECURSOS

6.1 A interposição de recursos deverá ser dirigida à Comissão de Seleção e deverá obrigatoriamente ser efetuada a através dos formulários eletrônicos de recurso das inscrições indeferidas <<https://forms.gle/fPAgC5D1aujN8tMs6>> e recurso do resultado da avaliação de currículo e projetos de pesquisa <<https://forms.gle/WvNVFbCyfVrbXoXA>>, atendendo os prazos especificados no cronograma.

6.2 O recurso deverá ser devidamente fundamentado, conter a indicação precisa daquilo em que o candidato julga ser prejudicado e ser enviado pelo candidato.

6.3 Após o prazo para recebimento dos recursos, a Comissão de Seleção terá o prazo, conforme estabelecido no cronograma do edital, para analisá-los.



## 7 DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo será efetuada em dois níveis: a Institucional, no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) e a Curricular, na Coordenação do Programa.

7.2 A matrícula institucional será feita de forma virtual, através do envio dos documentos solicitados para o e-mail [matricula@ufac.br](mailto:matricula@ufac.br), conforme a **instrução normativa - NURCA nº 01/2023, de 04 de agosto de 2023**, disponível em <<http://www2.ufac.br/site/nurca/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-01-2023.pdf/view>>. A matrícula curricular será feita presencialmente na secretaria do PPGEE, obedecendo as recomendações e períodos definidos pela coordenação do PPGEE.

7.3 No momento da matrícula **curricular** serão exigidos:

- a) Classificação no Processo Seletivo;
- b) Documento Oficial de Identidade com foto;
- c) Diploma de Conclusão de Curso Superior em nível de Graduação, que poderão ser substituídos por Certidão de Conclusão de Curso, desde que emitida pelo setor responsável em cada Instituição;
- d) Título de Eleitor e Quitação Eleitoral;
- e) Certificado de Quitação Militar (Para candidatos do sexo masculino);
- f) CPF (caso não esteja expresso no documento oficial de identificação);
- g) Comprovante de Residência;
- h) Requerimento de Matrícula Institucional (Anexo VII);
- i) Termo de compromisso de cumprimento dos créditos estipulados pelo PPGEE (**Anexo I**) que foi submetido eletronicamente durante a inscrição, no momento da matrícula acadêmica.
- j) Declaração de que não possui vínculo empregatício (**Anexo II**) OU declaração atualizada de liberação pelo empregador (**Anexo III**). Caso apresente a declaração de liberação pelo empregador, esta deve ser apresentada em papel timbrado da instituição, datada, assinada, devendo conter o carimbo do empregador, com cargo/função do mesmo, ou nome legível, cargo/função, assinatura com RG e/ou CPF. Caso o(a) candidato(a) possua mais de um vínculo empregatício, será necessária uma declaração de cada vínculo informado no formulário de inscrição.

7.4 Durante o período de matrícula, as pessoas aprovadas e classificadas para as vagas de PAA serão avaliadas por comissão específica designada para essa finalidade. Os candidatos que ingressarem para as vagas reservadas às pessoas pretas, quilombolas, indígenas e/ou pessoas transgêneras serão avaliados por uma comissão de heteroidentificação, contando com participação paritária de docentes, discentes e, conforme o caso, de representantes do movimento negro, indígena,



quilombola e pessoas transgêneras, para proceder à devida análise do termo de autodeclaração apresentado no momento da inscrição.

7.5 O não cumprimento de quaisquer itens de 9.2 a 9.4 que sejam necessários à efetivação da matrícula do candidato, implicará na eliminação deste do certame, sendo convocado para ocupar sua vaga o próximo classificado na lista de espera. Convocações subsequentes poderão ser realizadas até o início das atividades acadêmicas do primeiro semestre do curso.

7.6 A não apresentação da documentação no ato da matrícula ocasionará a perda da vaga, com a consequente chamada de candidato da lista de suplentes ou lista de espera, conforme critérios de chamada definidos no edital.

## **8 DA COMISSÃO**

8.1 O Processo de Seleção, análise de recursos e divulgação dos resultados será conduzido pela Comissão de Seleção e colegiado formado por docentes do programa, designados pela Portaria UFAC No. 256, de 17 de junho de 2025.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

9.1 O fornecimento de informações e/ou de documentação falsa pelo candidato, constitui crime e implica tanto nas medidas legais cabíveis quanto na desclassificação e exclusão deste do processo seletivo;

9.2 As decisões da Comissão de Seleção e colegiado serão tomadas por no mínimo um membro, admitindo-se pedido de reconsideração no prazo estabelecido de acordo com o cronograma do presente Edital.

9.3 Ao inscrever-se para a Seleção, cada candidato estará, automaticamente, reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste edital e o Regimento do Mestrado em Engenharia Elétrica.

9.4 A concessão de bolsa de estudos segue critérios acadêmicos e depende da disponibilidade da cota institucional de bolsas (CAPES e CNPq) atribuída ao programa. A seleção será feita pelas normas das agências de fomento bem como pelas normas específicas do PPGEE.

9.5 A seleção do candidato para o curso de mestrado não implica, em nenhuma hipótese, na concessão de bolsas de estudos, ficando esta dependente da disponibilidade de quotas oferecidas pelas agências de fomento e/ou editais de projetos de pesquisa.

9.6 Dos candidatos estrangeiros serão exigidos, se selecionados, obrigatoriamente apresentar o diploma de conclusão de curso de graduação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

9.7 O presente edital tem validade exclusiva durante o período de ingresso do Programa no primeiro semestre de 2025.

9.8 O presente documento segue assinado originalmente pelo Coordenador do PPGE e pelo Presidente da Comissão de Seleção.

9.9 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção.

9.10 As dúvidas oriundas deste edital deverão ser encaminhadas para o e-mail [ppgee@ufac.br](mailto:ppgee@ufac.br)

## **10 DAS BOLSAS**

10.1 O PPGE adotará os critérios dispostos nos itens de 10.2 a 10.4 para alocação de bolsas de demanda social (DS/CAPES) e cadastro de reserva.

10.2 Os candidatos que manifestarem interesse em obter bolsas de estudo, no preenchimento do Formulário de Inscrição, serão automaticamente inscritos na seleção de bolsistas, declarando que são conhecedores das regras de concessão de bolsas DS/CAPES.

10.3 O desempenho do candidato no processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado do PPGE será automaticamente utilizado no processo de seleção de bolsistas, não sendo necessário nenhum procedimento adicional por parte do candidato.

10.4 Os candidatos que concorrerem às bolsas devem atender aos critérios das normas de concessão de bolsas pela Capes e pelo PPGE, além de preencher, assinar e entregar o formulário do **Anexo VI** no ato da matrícula curricular.

10.5 Os candidatos poderão concorrer a bolsas adicionais, caso disponíveis, fornecidas por editais de projetos de pesquisa específicos.

Rio Branco, AC, 13 de agosto de 2025.

*Original assinado*

**Profa. Dra. Margarida Lima Carvalho**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

*Original assinado*

**Prof. Dr. José Humberto Araújo Monteiro**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

*Original assinado*

**Prof. Dr. Pablo Torrez Caballero**  
Presidente da Comissão de Seleção



## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO E DEDICAÇÃO AO MESTRADO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de i) dedicar-me em período integral ao Curso, reconhecendo que devo integralizar os créditos e ser aprovado(a) nos exames de Qualificação e Língua Inglesa, conforme regimento interno do programa, de ii) apresentar a dissertação para a Banca Examinadora até o final do 4º semestre do curso, e de iii) seguir todas as normas do regimento interno do PPGCC em vigência. Declaro que estou ciente de que o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrica da UFAC não garante a concessão de bolsa de estudos e que, mesmo não havendo bolsa disponível para mim, realizarei todas as atividades do curso de Mestrado. Estou ciente, também, de que, quando houverem bolsas de estudos disponíveis, as mesmas serão distribuídas de acordo com normas estabelecidas pelo colegiado do curso, não havendo distinção entre vagas de ampla concorrência e vagas para políticas de ações afirmativas.

Declaro que tenho ciência da linhas de pesquisa do mestrado e que a definição de tema e orientador deverá ocorrer até o término do primeiro semestre do curso, obedecendo critérios definidos pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrica. Assim, estou consciente de que, embora tenha apresentado na seleção um plano de pesquisa, o mesmo poderá ser alterado parcial ou completamente, assim como o orientador e coorientador. Também, estou ciente de que os recursos financeiros necessários para a execução de minha pesquisa são de minha responsabilidade e que, caso necessário e com o auxílio de meu orientador, dedicarei esforços para acessar fundos oferecidos por agências de fomento à pesquisa e demais órgãos e instituições.

---

LOCAL E DATA

---

ASSINATURA DO CANDIDATO



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
com CPF \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins que, em caso de aprovação no Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, Curso de Mestrado, da Universidade Federal do Acre, não possuo vínculo empregatício, estando portanto, liberado(a) por tempo integral para as atividades que o curso requer.

Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

---

LOCAL E DATA

---

ASSINATURA DO CANDIDATO



**ANEXO III (modelo)**

**(Papel timbrado da Empresa/Organização)**

**DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PELO EMPREGADOR**

Declaramos nossa concordância com a participação do(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, que trabalha nesta Empresa/Organização em regime de \_\_\_\_\_ horas semanais, no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, Curso de Mestrado, da Universidade Federal do Acre.

No caso de aprovação no Processo Seletivo, o(a) referido(a) servidor(a), terá autorização para frequentar todas as atividades do Curso, e para isso, serão efetuadas as adequações necessárias no agendamento de seus compromissos na empresa/organização, em seu local de trabalho, no sentido de liberá-lo para todas as atividades estabelecidas para o desenvolvimento satisfatório do curso.

Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

---

LOCAL E DATA

---

Assinatura e Carimbo ou Nome por extenso  
do Empregador, com RG e CPF



**ANEXO IV (exclusivo para PAA)**

**AUTODECLARAÇÃO DE COR OU ETNIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, portador do RG no \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado no endereço:  
\_\_\_\_\_  
com base no Art. 2 da Lei no 12.990, de 9 de junho de 2014, e ciente das sanções  
previstas da Lei Penal, passo a declarar que sou \_\_\_\_\_,  
para o fim de inscrição na reserva de vagas do Edital do Programa de Pós-Graduação  
em Engenharia Elétrica, Curso de Mestrado, do ano de \_\_\_\_\_.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_  
LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

**ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DS/CAPES**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, aluno (a) devidamente matriculado(a) na Universidade Federal do Acre  
no Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica, sob o número de matrícula  
\_\_\_\_\_, curso de Mestrado, tenho ciência das obrigações inerentes à  
qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social –  
DS, anexo à Portaria no 76, de 14 de abril de 2010, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar  
as seguintes cláusulas:

- I - dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- II - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e em percepção de vencimentos;
- III - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- IV - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- V - realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;
- VI - não ser aluno em programa de residência médica;
- VII - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;
- VIII - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresapública ou privada, exceto nas situações das alíneas a, b e c do inciso XI, do art. 9º do regulamento vigente.
- IX - assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

---

LOCAL E DATA  
Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa)  
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Representante da Comissão de Bolsas DS/Capes

---

Carimbo e assinatura Nome e Assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

**ANEXO VII: REQUERIMENTO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

Curso: Mestrado em engenharia elétrica

Nº do Edital de Seleção: \_\_\_\_\_

**I – INFORMAÇÕES PESSOAIS:**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ : Estado Civil: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Endereço Completo (com CEP): \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**II – DOCUMENTOS**

Documento de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Documento Militar (Nº do R.A.): \_\_\_\_\_

**III – DADOS DE CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR**

Instituição: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\* Este requerimento deverá ser impresso, assinado e digitalizado juntamente com os demais arquivos solicitados para matrícula institucional, e, por fim, enviado em arquivo único para o e-mail [matricula@ufac.br](mailto:matricula@ufac.br).